



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA BETANIAMED COMERCIAL EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Srª **LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO**, brasileira, inscrita do CPF nº: 967.304.395-72 e portadora do RG nº: 1.361.485 SSP-SE, residente e domiciliada em Aracaju-SE, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº: 533.358.485-00 e portador do RG nº 841.307 SSP/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, sediada à rua Antônio Gravata, 80, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040, inscrita no CNPJ sob n.º 09.560.267/0001-08, neste ato representada por seu Sócio Diretor o Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, inscrito no CPF n.º 758.729.606-97, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 16/2020, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de equipamentos odontológicos visando atender às necessidades dos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas Estaduais de responsabilidade da FUNESA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

21. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

22. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ 3.146,50 (três mil, cento e quarenta e seis e cinquenta).

3.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:



Lote	Nome Básico	Marca/Modelo	Unidade	Qnt.	Preço unt.	Preço Total
15	PONTA PERIO E (DENTEMED)	DENTMED	Pecas	25	R\$ 125,86	R\$ 3.146,50

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o BENEFICIÁRIO DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto as empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado ao BENEFICIÁRIO DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções



decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. A presente Ata de Registro de Preço fundamenta-se:

10.2. Na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.2.1. Na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.2.2. No Decreto Estadual n.º 26.533/2009;

10.2.3. No Decreto Estadual n.º 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto n.º 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006; Na Lei Federal n.º 8.078/1990.

10.3. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 484/2020 – COMPRAS.GOV- FUNESA especialmente:

10.3.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 16/2020;

10.3.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 101/2020;

10.3.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



11.1. A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

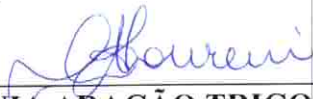
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA.

Aracaju/SE, em 16 de Abril de 2021.

UNIDADE GERENCIADORA


LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO

CPF Nº: 967.304.395-72

DIRETORA GERAL- FUNESA


FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR

CPF Nº: 533.358.485-00

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

BENEFICIÁRIA DA ATA

BETANIAMED COMERCIAL

EIRELI:09560267000108

Assinado de forma digital por BETANIAMED
COMERCIAL EIRELI:09560267000108
Dados: 2021.04.09 09:17:18 -03'00'

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

CPF Nº 758.729.606-97

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da CEHOP, ficam os Senhores Acionistas da Companhia Estadual Habitação e Obras Públicas - CEHOP convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 30 de abril do corrente ano, às 10h, na sede da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, situada à Avenida Adélia Franco, nº 3035, Bairro Grageru, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo de 2020. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Elevar o Capital Social em decorrência da incorporação dos créditos do Acionista Estado de Sergipe; b) Alterar o artigo 3º do Estatuto Social da Cehop. Aracaju, 15 de abril de 2021.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

Deso

CONTRATO 065/2021 //Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: GET EMPREENDIMENTOS LTDA//Objeto: Execução de obras e serviços para conclusão do sistema de esgotamento sanitário Pacatuba(SE)//R\$860.753,70/180dias/TC 4.010.00/2011.

CONTRATO 057/2021 //Base legal: Lei 13.303/2016 //Contratada: VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS//Objeto: Execução serviços para instalação de cobertura em policarbonato na sede da DESO//R\$77.955,44/90 dias //Recursos próprios.

Detran

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2019 Ref. Pregão Eletrônico nº 065/2019
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato nº 006/2019, por mais doze meses. Contratada: LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME Vigência: 28/05/2021 à 27/05/2022. Data: 16/04/2021 Unidade Orçamentária: 22201. Fonte de Recurso: 0270. Classificação Funcional Programática: 06.122.0042. Projeto/Atividade: 0311. Elemento de Despesa: 3.3.90.33 Parecer Jurídico: Nº 031/2021.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Fundação Estadual de Saúde



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 09.560.267/0001-08
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2020
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos odontológicos visando atender às necessidades dos CEOS - Centros de Especialidades Odontológicas Estaduais de responsabilidade da FUNESA
Vigência: 16/04/2021 à 16/04/2022.

Lote	Nome Básico	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Preço unit.	Preço Total
15	PONTA PERIO E (DENTEMED)	DENTMED	Peças	25	R\$ 125,86	R\$ 3.146,50

O valor global desta ATA é de até R\$ 3.146,50 (três mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Aracaju/SE, 16 de Abril de 2021.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

EMPRESA: COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.483.303/0001-80
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2020
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos odontológicos visando atender às necessidades dos CEOS - Centros de Especialidades Odontológicas Estaduais de responsabilidade da FUNESA
Vigência: 16/04/2021 à 16/04/2022.

Lote	Nome Básico	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Preço unit.	Preço Total
02	SELADORA	REGISTRON/9005	Unid.	10	R\$4.640,00	R\$ 46.400,00
12	MACRO MODELO DE BOCA E ESCOVÃO	DEXPRESS/BOCA	Unid.	7	R\$ 402,00	R\$ 2.814,00

O valor global desta ATA é de até R\$ 49.214,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quatorze reais).

Aracaju/SE, 16 de Abril de 2021.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
DIRETORA GERAL DA FUNESA

DIVERSOS

A Fazenda Várzea Grande, arrendada a Gustavo José Santos Silva Lima, CPF 103.866.055-00, localizada na Zona Rural do município de Rosário do Catete/SE, torna público que recebeu junto à ADEMA a Autorização Ambiental AA-117/2021.

Teresa Cristina da Silveira Oliveira, inscrita no CPF: 313.049.745-53, Residente e Domiciliada na Rua Dr. Josias Machado, 627 - Bairro Centro - Lagarto / SE, Torna público que recebeu junto à SEMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lagarto/SE a Licença Simplificada de nº 04/2021.

JOSÉ DE JESUS XAVIER (PANIFICACAO E MERCEARIA CANTINA DA SERRA) torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Lagarto/SE, a Licença Ambiental Simplificada nº 02/2021, válida por 02 (dois) anos, a contar de 23/03/2021, para a atividade de Padaria e Minimercado, localizada a Rua Manoel de Paula Menezes Lima, nº 328, Centro - Lagarto/SE.

A Empresa Fabrica de confeções santa maria Ltda inscrita no CNPJ de n. 08.003.877/0001-48 situada na Rua João Hermenegildo Ramos, 437 - zona urbana, Tobias Barreto/SE Torna publico que requereu junto à ADEMA Licença Simplificada de nº 57/2021 da atividade fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico. A direção.

COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE
- Companhia Fechada -
CNPJ/MF N.º 13.255.658/0001-96 - NIRE 2830000067-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Sul Sergipana de Eletricidade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, dia 30 de abril de 2021, às 09h00min - horário de Brasília - sob a forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Em Assembleia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.2020; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger os administradores; d) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e respectiva eleição dos seus membros; e, e) fixar a remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. II. Em Assembleia Geral Extraordinária: Examinar e deliberar sobre assuntos de interesse da sociedade, que se apresentem. Cumpre informar que esta Assembleia Geral ocorrerá apenas na forma digital em razão da imposição de distanciamento social para preservação da saúde pública, emanada das autoridades sanitárias e governamentais, diante do atual cenário de grave pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) no Brasil. Desse modo, o acionista que manifestar interesse em participar da Assembleia deverá enviar solicitação para o e-mail sulsergipe@sulsergipe.com.br, com até 30 (trinta) minutos de antecedência da hora supra designada, ocasião em que receberá, em resposta, o convite individual para acesso à plataforma digital, possibilitando a participação na Assembleia e o exercício do direito de voto. Na hipótese de representação do acionista por procuração, deverá ser encaminhado, no momento da solicitação acima descrita, instrumento de mandato, devidamente regularizado, na forma da lei. Considera-se atendida a apresentação dos documentos exigidos dos acionistas para participar da Assembleia pela relação constante nos arquivos da empresa. Encontra-se a disposição dos acionistas, toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. A Companhia publicou o "Comunicado aos Acionistas", no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nº 28.637, 28.638 e 28.640, dos dias 30 e 31 de março, e 05 de abril de 2021, respectivamente nas páginas 26, 11 e 15, e, no Jornal da Cidade, dos dias 27 a 29 de março (edição de fim de semana), 30 e 31 de março de 2021, respectivamente, nas páginas A-4, A-7 e A-6, bem como, publicou os documentos exigidos pelo art. 133, § 3.º, na forma do que dispõe o § 5.º, da Lei nº 6.404/76, no dia 13 de abril de 2021, no Jornal da Cidade, página B-3, B-4, B-5 e B-6, e no dia 13 de abril de 2021, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, tombado sob nº 28.646, páginas 11 a 14, tendo sido, nestes termos, cumpridas todas as exigências estatutárias e legais. Estância/SE, 15 de abril de 2021.

Yvette Batalha Leite
Diretora Presidente da Companhia Sul Sergipana de Eletricidade

Biorecycle Ind. Com. e Serviços Ambientais

torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente a RLO - Renovação Licença de Operação nº 66/2021, com fins de regularização e validade de 03 anos, para a atividade de coleta, depósito e enfardamento de resíduos classe IIB, localizada na AV. Lourival Batista, 171 do município de Itaporanga D'Ajuda-SE.

BIORECYCLE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente a RLI - Renovação Licença de Instalação nº 20/2021, com fins de regularização e validade de 18 meses, para a coleta, estocagem, segregação, trituração/prensagem, enfardamento e destinação dos resíduos perigosos e não perigosos e fabricação de estopas, localizada na AV. Lourival Batista, 171 município de Itaporanga D'Ajuda-SE.

TAIÇOCA MINERAÇÃO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 16.979.844/0001-66, torna público que recebeu da ADEMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 78/2020, para exploração de filito em área localizada no Povoado Quilombo, Zona Rural do município de Simão Dias Estado de Sergipe.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Capela/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação para contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Praça no Conjunto Albano Franco com a implantação de uma Quadra de Esportes, neste município. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/05/2021, 9h (nove horas). LOCAL DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação sito a Rua Coelho e Campos, 1201 - Capela/SE. VALOR ESTIMADO: R\$ 415.710,23 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e dez reais e vinte e três centavos). TIPO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 901-1042 - Construção, Urbanização, Recuperação de Praças, Calçadas, Parques e Jardins, 916-1030- Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas- 4490.51.00 -Obras e Instalações - Fonte de Recurso 1001.0000 e 1530.0000. PARECER JURÍDICO: 001/2021. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL da Prefeitura de Capela, sito Rua Coelho e Campos, 1201 - Capela/SE, através do e-mail: licitacao@capela.se.gov.br.

Capela/SE, 19 de abril de 2021.

CLARISSA PRATA NASCIMENTO
Presidente da CPL